

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E O SR JEAN DA SILVA MORAIS NA FORMA SEGUINTE.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Bonifácio nº 726-A, Centro, Jussara, inscrito no CNPJ nº 05.091.179/0001-53, representado por sua gestora Sra. **NEUSA ALVES DE BRITO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 1748639 SSP_GO e de CPF sob o nº 451.365.721-91, residente em Jussara, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JEAN DA SILVA MORAIS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 4621244 SSP-GO e do CPF sob o nº 010.440.171-04, residente na Rua Alan Kardec, Itaberaí, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços proveniente a transmissão de guia de recolhimento e informações a previdência social GFIP, relação dos trabalhadores constados no arquivo SEFIP e guia de previdência social GPS, referente ao período mensal de janeiro a dezembro e competência 13/2021.

Parágrafo único – Qualquer outro serviço não previsto no objeto do presente contrato, não obriga o **CONTRATADO**, no não cumprimento, salvo em caso de adiamento do mesmo, ou outra avença entre as partes. As informações transmitidas a Previdência Social são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**

DO PREÇO DE FORMA DE PAGAMENTO

CLAUSULA SEGUNDA – Pela execução do serviço previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância mensal de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante apresentação de recibo de prestação de serviços, em conformidade com o presente contrato.

DO VALOR ESTIMADO E DA DESPESA

CLAUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do serviço constante do presente contrato e no valor global de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2021 e correrá no presente exercício financeiro a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária sob a dotação.

DA REVISÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA – Constituem motivo para rescisão do presente contrato as ocorrências previstas no artigo 77, 78, da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Administrativa, reincidir unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços, sem que lhe seja imposta quaisquer penalidades.





JEAN

CHEGOU SUA FATURA DA OI
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE
JAN/2021
CÓDIGO MINHA OI
402025039743

VENCIMENTO
02/02/2021
Emissão em 15/01/2021
Período de 13/12/2020 a 13/01/2021

PAGAR (R\$)
137,66



CTCE GOIANIA GO PL6
JEAN DA SILVA MORAIS
RUA ALAN KARDEC 0 LT B2 QU 02
S CENTRAL
76630-000 - ITABERAÍ - GO



AD: 00013714


NO OI PLACE, VOCÊ ENCONTRA SOLUÇÕES PRA SUA VIDA DIGITAL.



Escolha entre produtos selecionados, parcele em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSE OIPLACE.COM.BR E APROVEITE.



SERVIÇOS UTILIZADOS	
OI MAIS	99,87
 OI MÓVEL	
+ Serviços Adicionais	34,99
+ Pacotes Adicionais do Móvel	0,00
TOTAL DE MENSALIDADES	134,86
Multa e Juros	2,80
TOTAL DA SUA FATURA	137,66

JEAN DA SILVA MORAIS
CPF: 010.440.171-04
NÚMERO DO CLIENTE: 2019133664
NÚMERO DA FATURA: 624209019
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402025039743

CÓDIGO MINHA OI
402025039743

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jan 2021	137,66
Dez 2020	140,86
Nov 2020	134,86
Out 2020	141,36
Set 2020	134,86
Ago 2020	137,57

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE
JEAN DA SILVA MORAIS

FATURA DE VENCIMENTO VALOR
JAN/2021 02/02/2021 137,66

DÉBITO AUTOMÁTICO
402025039743

OI MÓVEL S.A.

St Setor Comercial Norte S/N - Ass Norte
Brasília - DF - CEP: 70713-900
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/83
Inscrição Municipal:

OI MÓVEL S.A.

Br 153 - Km 8 S/N - Vila Redenção
Goiânia - GO - CEP: 74845-090
CNPJ: 05.423.963/0604-84
Inscrição Estadual: 10.368.292-0
Inscrição Municipal: 194.278-8

84860000001-8 37660313201-4 91336640624-1 20901900100-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE GOIÁS



CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 GO-023362/O-8

NOME
 JEAN DA SILVA MORAIS

FILIAÇÃO
 ERISSVAL ANTONIO DE MORAIS
 VANILDA PEREIRA DA SILVA MORAIS

Jean da Silva Morais

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
13/04/1969	BRASILEIRA	GOIAS-GO
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
25/02/2011	010.440.171-04	4821244 SSP-GO
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE ALIANÇA DE ITABERAÍ - FAIT	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 11/03/2016



Edson Bento dos Santos
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL